Lei n° 2.766, de 27 de dezembro de 2007.

"Abre Crédito Suplementar, aponta recurso."

RENATO BAPTISTA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 142.200,00 (Cento e quarenta e dois mil e duzentos reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA Unidade: 03 FUNDO DE MAN.DESENV.EDUC.BÁSICA-FUNDEB 12.272.0031.2031 CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - FUNDEB 3.1.90.13.00.00 - Obrigações patronais
Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.122.0046.2013 MANUT.DO GABINETE DO SECRETARIO
3.3.90.14.00.00 Diárias – pessoal civil
Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 02 MANUT.E DESENV.DO ENSINO FUNDAM. – MDE
12.273.0046.2025 ASSISTENCIA MEDICO - HOSPITALAR
3.1.90.08.99.04.00 Contr. Ent. Atend. Saúde Serv IPE
Art. 2º Servirão para cobertura de que trata o art. 1º, as seguintes reduções orçamentárias.
Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 02 MANUT.E DESENV.DO ENSINO FUNDAM. – MDE
12.272.0031.2024 MANUT.E DESENV.DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção
Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 04 EDUCACAO INFANTIL

12.365.0041.2014 MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 27 de dezembro de 2007.

Renato Baptista dos Santos Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Luiza de Souza Pacheco Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Taquari, 17 de dezembro de 2007.

Senhor Presidente:

O presente Projeto de Lei visa a abertura de um Crédito Suplementar no valor de R\$ 142.200,00 (Cento e quarenta e dois mil e duzentos reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Educação e Cultura — Obrigações Patronais, no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais); Secretaria de Educação e Cultura — Diárias — pessoal civil, no valor de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais); Secretaria de Educação e Cultura — Contr. Ent. Atend. Saúde, Serv. IPE, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Para a cobertura do acima mencionado, as seguintes reduções orçamentárias: Secretaria de Educação e Cultura — Passagens e despesas com locomoção, no valor de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais); Secretaria de Educação e Cultura — Obras e instalações, no valor de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais).

Na certeza de um bom entendimento, assim como minuciosa análise do pedido, firmamo-nos.

Atenciosamente,

Renato Baptista dos Santos Prefeito Municipal

A Sua Senhoria o Senhor Seloi Lang Presidente da Câmara Municipal N/CIDADE